



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 14 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 11 de março de 2026.

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 983.827,93 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 71.262,36 - promover aditamento do Contrato Administrativo nº 006/2025, que tem como objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Mariana II, por meio da Proposta nº 36000004603/2023, do Ministério da Saúde. Segue em anexo o Ofício nº 62/2026, remetido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Público
- R\$ 290.565,57 – viabilizar a execução das ações vinculadas ao Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituído pelo Governo Federal por meio do Ministério da Cultura, cujo objetivo é promover o fortalecimento e o desenvolvimento do setor cultural, mediante o apoio direto a artistas, produtores culturais, espaços culturais e demais agentes que compõem a cadeia produtiva da cultura. A implementação das ações decorrentes do PNAB representa importante instrumento de incentivo à produção cultural local, contribuindo para a valorização dos artistas e agentes culturais do Município, além de fomentar atividades que promovem a diversidade cultural, o acesso da população à cultura e o fortalecimento da economia criativa. Os recursos a serem incorporados ao orçamento municipal são provenientes de transferência financeira da União, configurando excesso de arrecadação. Segue em anexo o Ofício nº 57/2026, remetido pelo Departamento Municipal de Cultura.
- R\$ 266.857,14 - adquirir equipamentos para os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração Geral.
- R\$ 23.142,86 - promover aditamento do Contrato Administrativo nº 89/2025, que tem por objeto a reforma, pintura e adaptação do prédio público que abriga o CEJUSC. Segue em anexo o Ofício nº 68/2026, remetido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Público.
- 232.000,00 – promover a complementação de saldo necessário para o empenho de despesas decorrentes da execução da obra de construção da Creche Escola do Residencial Nova Rocca, objeto do Contrato Administrativo nº 037/2024.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Pares a apreciação célere da presente proposição, em regime de urgência, considerando tratar-se de iniciativa de relevante interesse público.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 983.827,93 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 71.262,36 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados ao aditamento do Contrato Administrativo nº 006/2025, que tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Vila Mariana II, por meio da Proposta nº 36000004603/2023, do Ministério da Saúde.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 290.565,57 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinados à execução das ações do PNAB – Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, voltadas ao apoio e incentivo ao setor cultural do Município, com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro realizado pelo Ministério da Cultura.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 366.857,14 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados à aquisição de equipamentos para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.142,86 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados ao aditamento do Contrato Administrativo nº 89/2025, que tem por objeto a reforma, pintura e adaptação do prédio público que abriga o CEJUSC.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados à complementação de saldo necessário para o empenho de despesas decorrentes da execução da obra de construção da Creche Escola do Residencial Nova Rocca, objeto do Contrato Administrativo nº 037/2024.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 6º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

**Artigo 7º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de março de 2026.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

ILMO. SR.  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial**, no valor de **R\$ 71.262,36** (setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), a ser viabilizado por meio de **superávit financeiro**, destinado ao custeio de despesas com o aditivo de contrato para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no residencial Mariana II. para fins de custear despesas com aditamento de contrato para construção de uma Unidade Básica de Saúde, contendo 367,02 m<sup>2</sup>, no Residencial Vila Mariana II, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, mediante Proposta nº 36000004603/2023, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Ministério da Saúde, classificadas e codificadas conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria da Saúde
<b>Funcional:</b> 10.301.0038.1.154.000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
<b>Dotação:</b> Nova	<b>Valor:</b>	R\$ 71.262,36
<b>Código de Aplicação: 300.0113 - FONTE 5</b>		

Termos em que,  
Aguarda-se Providências.

Guariba, 05 de março de 2026

  
Fabiana de Oliveira Soares Vieira  
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



Ofício nº 062/2026

Guariba/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Francisco Dias Mançano Júnior**  
Prefeito Municipal

300.0013  
↳ fonte 5

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRATO.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Contrato nº 006/2025

Contratada: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: nº 31.607.051/0001-00

Concorrência Eletrônica nº 011/2024 Processo Administrativo nº 331/2024

Vigência Contrato: 22/01/2025 a 21/05/2026

Vigência Execução: 17/02/2025 a 16/04/2026

Vimos através deste, a par de meus cumprimentos, solicitar a Solicitação de prorrogação de prazo e de suplementação e supressão do contrato supracitado, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTENDO 367,02 M<sup>2</sup>, NO RESIDENCIAL VILA MARIANA II, NA CIDADE DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, MEDIANTE PROPOSTA Nº 36000004603/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE., com valor inicial de R\$ 1.648.231,04.

1. **PRAZO:**

- **Prazo de Contrato para mais 2 meses.**

Face aos tramites legais para pagamento das últimas medições e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

- **Prazo de Execução das Obras para mais 3 meses.**

Face aos tramites legais para pagamento das últimas medições e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Recali em 26/02/26  
B  
1



## 1. HISTÓRICO ADITAMENTO DE VALOR

- Valor inicial do Contrato R\$ 1.648.231,04.
- Valor do 1º aditivo: R\$ 99.740,61          6,05%

## 2. VALOR PRETENDIDO:

- Valor inicial do Contrato R\$1.648.231,04.
- Valores deste aditamento pretendido:  
**R\$ 71.262,36                  4,32%**

### 1. JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à necessidade de aditamento contratual, apresenta-se a seguir a justificativa técnica para o acréscimo de valor e prazo da obra em execução, considerando o interesse público envolvido e a imprescindibilidade de garantir sua conclusão com excelência, segurança e plena conformidade com as normas e especificações técnicas vigentes.

A presente justificativa técnica visa fundamentar a necessidade de aditamento contratual para acréscimo de valor e prorrogação de prazo da obra da UBS Mariana 2, cujo projeto arquitetônico e planilha orçamentária foram disponibilizados previamente prontos pelo Governo Federal, em modelo padrão.

Durante a execução, constatou-se que o projeto e a planilha de referência não contemplaram integralmente as condições específicas de implantação do terreno, nem todos os elementos construtivos indispensáveis ao adequado desempenho, segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação.

As adequações identificadas — tais como pavimentação intertravada no estacionamento, fechamento em alvenaria de área exposta, instalação de porta adicional, aplicação de selador acrílico, implantação de gramado para controle de drenagem, instalação de ralo pluvial, execução de cobertura metálica com respectivos acabamentos, complementação das instalações elétricas e inclusão de estrutura metálica na fachada — configuram complementações técnicas necessárias à compatibilização do projeto padrão às condições reais de execução.

Tais intervenções não alteram o objeto principal da contratação, mas representam ajustes técnicos imprescindíveis ao atendimento das normas técnicas vigentes e aos requisitos de desempenho da edificação. Contudo, implicam acréscimo de serviços não previstos originalmente, com impacto direto no equilíbrio econômico-financeiro e no cronograma físico-financeiro do contrato.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Ofício nº 57/2026**

Guariba, 09 de março de 2026

**A Sua Excelência o Senhor**

Francisco Dias Mançano Júnior

M.D. Prefeito do Município de Guariba

**Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito – Excesso de arrecadação – Programa Nacional Aldir Blanc**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a abertura de Crédito Adicional – excesso de arrecadação - no valor de **R\$290.565,57** (Duzentos e Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) oriundo da Lei Federal nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, denominada PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, foi criada para garantir o fomento direcionado ao setor cultural e para os trabalhadores da cultura;

O recurso destinado ao Município de Guariba, proveniente da Lei supracitada, já teve o seu repasse realizado pela Plataforma TRANSFEREGOV de recursos da União no dia 06 de março de 2026.

A presente movimentação orçamentária justifica-se em virtude da execução do Plano de Aplicação dos Recursos em anexo a este ofício.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Prof. Alex Santos do Nascimento**

Diretor de Cultura

**Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

## Plano de Aplicação de Recursos

**Número do Plano de Ação:**

30882120250002-025265

**Ente Recebedor:**

MUNICIPIO DE GUARIBA

**CNPJ do Ente Recebedor:**

48.664.304/0001-80

**UF:**

SP

**Status do PAR:**

Habilitado

**Data e hora de envio:**

23/06/2025 às 21:01

**Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**Valor total do Plano de Ação:**

R\$ 1.162.262,28

## O Informação não encontrada possui:

✓ Conselho de Cultura

✓ Plano de Cultura

### Conselho de Cultura

**Número da Lei**

2887

**Ano da Lei**

2015

**Lei**

🔗 [Lei nº 2887 de 2015.](#)

### Plano de Cultura

**Número da Lei**

3386

**Ano da Lei**

2020

**Lei**

🔗 [Lei nº 3386 de 2020.](#)

## Processo de Consulta Pública:

⑤ O MUNICIPIO DE GUARIBA tem disponível R\$ 1.162.262,28 no Informação não encontrada para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

## Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

**Presencial**

**Data da consulta:** 21/08/2025

**CEP:** 14840007

**Logradouro:** Rua Sampaio Vidal

**Número:** 528

**Complemento:** Informação não encontrada

**Bairro:** Centro

**Município:** Guariba

**Estado/UF:** SP

**Número de Participantes:** 12

📎 Documento de comprovação

## Presencial

**Data da consulta:** 27/08/2025

**CEP:** 14840007

**Logradouro:** Rua Sampaio Vidal

**Número:** 528

**Complemento:** Informação não encontrada

**Bairro:** Centro

**Município:** Guariba

**Estado/UF:** SP

**Número de Participantes:** 18

 Documento de comprovação

### Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Consulta a outras instâncias de participação oficiais (APN, CRAS, Conselhos de Educação ou Tutelares), Consulta aberta

## Meta 1 - Ações Gerais

💰 R\$ 276.037,57

### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 196.037,57

#### 1.1.1 FESTIVAL LITERÁRIO

**Valor da Atividade:** R\$ 100.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Literatura; Festas e Celebrações

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Formação; Monitoramento e avaliação; Acesso, mediação e fruição; Difusão e Circulação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Periferia

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Periferia

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura e Educação; Cultura e Juventude; Cultura e Infância; Cultura e Turismo

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

## 1.1 Fomento Cultural

R\$ 196.037,57

### 1.1.2 Projetos culturais de fomento.

**Valor da Atividade:** R\$ 50.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Artes Visuais; Artesanato; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro; Audiovisual; Edição e produção editorial

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Difusão e Circulação; Monitoramento e avaliação; Criação; Produção; Comercialização e Distribuição

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Zona especial de interesse social

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Zona especial de interesse social

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

## 1.1 Fomento Cultural

R\$ 196.037,57

### 1.1.3 PROJETOS CULTURAIS DE FOMENTO EM ÁREAS ESPECÍFICAS

Valor da Atividade: R\$ 46.037,57

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Artesanato; Circo; Dança; Música Popular; Teatro; Música Erudita/de Concerto; Música Eletrônica; Música Vocal/Coral

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Produção; Difusão e Circulação; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Zona especial de interesse social

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Zona especial de interesse social

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura e Turismo; Cultura e Educação; Culturas Periféricas

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

## 1.2 Contratação de serviços diretos

R\$ 80.000,00

### 1.2.1 Edital de Credenciamento

Valor da Atividade: R\$ 80.000,00

Forma de execução da atividade [seleção única]::

Credenciamento (Lei 14.133/2021)

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Periferia; Zona especial de interesse social

Segmento cultural da atividade:

Teatro; Performance; Música Vocal/Coral; Música Popular; Música Erudita/de Concerto; Moda; Literatura; Hip Hop; Dança; Culturas Populares e Tradicionais; Circo; Capoeira; Artesanato; Artes Visuais

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura e Juventude; Cultura e Infância; Cultura e Educação; Cultura e Economia Criativa; Culturas Urbanas

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

## Meta 3 - Custo operacional

🇺🇸 R\$ 14.528,00

### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 14.528,00

#### 3.2.1 Contratação de empresa especializada

Valor da Atividade: R\$ 14.528,00

**Descrição da atividade:**

Contratação de empresa especializada em gestão e operacionalização.

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Estudos e avaliações; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

## Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	<b>R\$ 276.037,57</b>
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	<b>R\$ 196.037,57</b>
1.1.1 FESTIVAL LITERÁRIO	<b>R\$ 100.000,00</b>
1.1.2 Projetos culturais de fomento.	<b>R\$ 50.000,00</b>
1.1.3 PROJETOS CULTURAIS DE FOMENTO EM ÁREAS ESPECÍFICAS	<b>R\$ 46.037,57</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 196.037,57</b>
<b>1.2 Contratação de serviços diretos</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
1.2.1 Edital de Credenciamento	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

## Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	<b>R\$ 14.528,00</b>
-----------------------------------	----------------------

<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	<b>R\$ 14.528,00</b>
---------------------------------------	----------------------

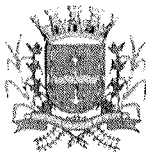
3.2.1 Contratação de empresa especializada	<b>R\$ 14.528,00</b>
--	----------------------

<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 14.528,00</b>
----------------------------	----------------------

<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 14.528,00</b>
-----------------------	----------------------

---

<b>Total</b>	<b>R\$ 290.565,57</b>
--------------	-----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.  
FONE/FAX: (16) 3251-9422  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

---

**Ofício nº 068/2026**

Guariba/SP, 02 de março de 2026.

*Ao Excelentíssimo Senhor,*

**Francisco Dias Mançano Júnior**

Prefeito Municipal

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRATO.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Contrato nº 089/2025

Contratada: JURANDIR LEME CONSTRUTORA – CNPJ: nº 53.227.260/0001-60,

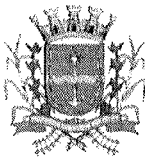
Concorrência Eletrônica nº 008/2025 Processo Administrativo nº 072/2025

Vigência Contrato: 01/10/2025 a 31/05/2026

Vigência Execução: 03/11/2025 a 02/03/2026

Vimos através deste, a par de meus cumprimentos, solicitar a Solicitação de prorrogação de prazo e de suplementação e supressão do contrato supracitado, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA, PINTURA E ADAPTAÇÃO DE UM PRÉDIO, SITO À PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA, 190 – CENTRO, COM VISTAS A ATENDER A NBR 9050-2020., com valor de R\$ 57.200,00.

8



1. **PRAZO:**

- **Prazo de Contrato para mais 1 meses.**  
A ser contado a partir de 01/06/2026.
- **Prazo de Execução das Obras para mais 3 meses.**  
A ser contado a partir de 03/03/2026.

1. **VALOR PRETENDIDO:**

Valor inicial do Contrato **R\$ 57.200,00**

Valores deste aditamento pretendido:

Aditivo de valor pretendido: **R\$ 23.142,86**                      **40,46%**

1. **JUSTIFICATIVA:**

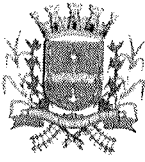
A presente solicitação tem por finalidade requerer a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2025, visando à prorrogação do prazo de execução por **03 (três) meses**, bem como ao acréscimo de valor decorrente da inclusão de serviços complementares, tratando-se do primeiro aditamento referente à presente obra.

No decorrer da execução contratual, foram identificadas demandas supervenientes e condições técnicas não previstas inicialmente, cuja execução se mostra indispensável à adequada conclusão da reforma, à garantia da funcionalidade dos ambientes e ao atendimento às normas técnicas vigentes.

Tais adequações configuram serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto, impactando diretamente o cronograma físico-financeiro inicialmente estabelecido e ensejando, além da reprogramação do prazo, a correspondente adequação do valor contratual.

Ressalta-se que as alterações ora propostas decorrem de situações verificadas in loco durante a execução da obra, não caracterizando modificação do objeto, mas sim ajustes técnicos indispensáveis à sua adequada conclusão, em observância ao interesse público e à boa técnica construtiva.

Diante do exposto, solicita-se a prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses, bem como o acréscimo de valor correspondente aos serviços adicionais necessários, período e adequação financeira considerados suficientes para a execução integral das intervenções e regular conclusão da obra.



**Anexos:**

- Planilha orçamentária;
- E-mails de aceite da empresa.

**2. BASE DE CÁLCULO PARA O PLEITO:**

Valor inicial licitado foi de R\$ 66.506,62 sendo que tal preço foi extraído da base do SINAPI-SP 12/2024 e da CDHU 196 - 12/2024, que são Órgãos Federal e Estadual que balizam os preços para as licitações.

Sobre os preços, da base SINAPI-SP e CDHU, fora acrescido a porcentagem de 27,26% referente ao BDI da obra, tendo como premissa a incorporação de impostos e lucros das empresas, sistemática amplamente aceita pelo tribunal de contas.

A empresa vencedora do certame licitatório apresentou a proposta com desconto de 13,99%, resultando o valor inicial do contrato no montante de R\$ 57.200,00.

Portanto, os custos unitários apresentados para o presente aditamento seguiram, exatamente, a mesma sistemática acima demonstrada; tudo com a anuência do Contratado.

**3. BASE LEGAL:**

Considerando a necessidade de garantir que tal aditivo esteja em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, solicitamos a essa Procuradoria que emita parecer quanto à legalidade do referido pedido, observando o limite percentual e suas implicações para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Reforça-se que a solicitação proposta tem por base a adequação técnica e orçamentária da obra, com vistas a preservar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo à qualidade e à continuidade da execução dos serviços. No entanto, a manifestação jurídica acerca da viabilidade desta medida é de extrema importância para garantir a regularidade do procedimento e evitar futuras controvérsias.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação dessa Procuradoria quanto à possibilidade de efetivar a adição da proposta, considerando o percentual mencionado e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**HABILITAÇÃO:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.  
FONE/FAX: (16) 3251-9422  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

---

- ( ) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- ( ) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- ( ) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- ( ) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa)
- ( ) Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo - CADESP;

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

OS VALORES REFERENTES AO ADITAMENTO DEVERÃO SER EMPENHADOS EM SUA TOTALIDADE, NO MONTANTE DE **R\$23.142,86**, DEVENDO HAVER A DEVIDA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE.

CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO SETOR DE CONTABILIDADE ANTES DE ENVIAR PARA O SETOR DE LICITAÇÕES.

  
**SIDINEI DA SILVA**

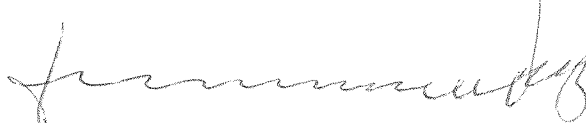
Engenheiro Civil  
Gestor do Contrato

  
**JORGE LUIS CHIQUITO**

Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

**DESPACHO DO PREFEITO:**

Autorizo o pedido de aditivo contratual solicitado e determino o encaminhamento ao Setor Contábil para análise e efetivação da respectiva provisão orçamentária.



**Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025**

PROCESSO Nº 072/2025

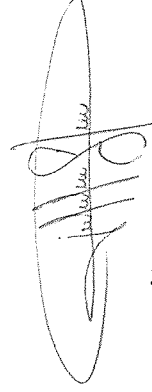
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA, PINTURA E ADAPTAÇÃO DE UM PRÉDIO, SITO À PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA, 190 – CENTRO, COM VISTAS A ATENDER A NBR 9050-2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

CONTRATADA: JURANDIR LEME CONSTRUTORA

Meta	1º ADITAMENTO DE VALOR										R\$				
Serviço	1.1.1.1.	1.1.1.2.	1.1.1.3.	1.1.1.4.	1.1.1.5.	1.1.1.6.	1.1.1.7.	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR COM DESCONTO	PREÇO TOTAL	
Serviço	15.03.030	CDHU	SINAPI	88489	88488	33.10.041	88411	88424	102491	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	15	R\$ 26,85	R\$ 34,17	R\$ 29,39	R\$ 23.142,86
Serviço	88489	SINAPI		88488	33.10.041	88411	88424			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	25,03	R\$ 13,71	R\$ 17,45	R\$ 15,01	R\$ 440,84
Serviço	88488	SINAPI		88411	33.10.041	88424	102491			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	157,4	R\$ 16,32	R\$ 20,77	R\$ 17,86	R\$ 375,67
Serviço	33.10.041	CDHU	SINAPI	88411	88424	102491				Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	298,36	R\$ 33,33	R\$ 42,42	R\$ 36,49	R\$ 2.811,84
Serviço	88411	SINAPI		88424	102491					AF_03/2024	345,89	R\$ 5,37	R\$ 6,83	R\$ 5,87	R\$ 10.885,80
Serviço	88424	SINAPI		102491						APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	196,9	R\$ 26,01	R\$ 33,10	R\$ 28,47	R\$ 2.031,92
Serviço	102491	SINAPI								PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	40	R\$ 22,64	R\$ 28,81	R\$ 24,78	R\$ 5.605,61
														R\$ 991,18	



Natalia Pereira da Silva  
Fiscal de Contrato